

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 07/2021 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2021-TRE/PB

Processo nº SEI Nº 8955-21.2021.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, BEM COMO DE COPEIRAGEM, NOS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM O FÓRUM ELEITORAL, NVI e NSO DE CAMPINA GRANDE/PB QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA CRISERV COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, compareceram, de um lado, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP: 58.020-911, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR, brasileiro, casado, RG nº 950.531 - SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado CONTRATANTE e ou simplesmente TRE-PB e, de outro lado, a empresa CRISERV COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES **EIRELI**, CNPJ nº 03.727.819/0001-43, estabelecida na Avenida Mossoró, 346 - Malvinas -58.433-190, 9.9917-5217, Grande/PB, CEP.: tel.: (83) criserv.pb@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por CÍCERO FERREIRA LIMA, CPF:. 927.584.288-49, RG: 004.067.213 SSP/RN, daqui por diante designada CONTRATADA, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por forca do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2021-TRE/PB, por mais 12 (doze) meses.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 25/03/2022, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia **24/03/2023.** 

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo serão reforçadas as Nota de Empenho nº 2022NE00063 e nº 2022NE00064, através das notas de empenho de reforço nº 2022RO00133 e 2022RO00134, respectivamente, ND 339037 e PTRES 167648.

# CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 8955-21.2021.6.15.8000.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, **ficando** ressalvado o direito à repactuação quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2022.

## CÍCERO FERREIRA DE LIMA USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Cícero Ferreira de Lima em 11/02/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da <u>Lei 11.419/2006</u>.

## ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 11/02/2022, às 14:37, conforme art. 1°, III, "b", da <u>Lei 11.419/2006</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **1191544** e o código CRC **A91951BF**.

0008955-21.2021.6.15.8000 1191544v3